

# Relatório e Contas

---

JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA



Ano de 2025

**ÍNDICE**

NOTA INTRODUTÓRIA	3
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
I – IDENTIFICAÇÃO	5
II – DADOS GEOGRÁFICOS	5
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
ÓRGÃO EXECUTIVO	6
ÓRGÃO DELIBERATIVO	7
V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS	8
VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS	11
VII – MAPA DE PESSOAL	12
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA	13
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA	18
ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	23
EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	24

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes	14
Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital	14
Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas	15
Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas	17
Gráfico 5 - Análise às receitas próprias	19
Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas	20
Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas	22
Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas	23
Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos	25
Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto	26



## ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - RESUMO DO MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA.....	13
TABELA 2 - ANÁLISE À DESPESA CORRENTE.....	16
TABELA 3 - ANÁLISE À DESPESA DE CAPITAL .....	16
TABELA 4 - ANÁLISE À DESPESA TOTAL.....	16
TABELA 5 - RESUMO DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA .....	18
TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS.....	19
TABELA 7 - ANÁLISE À RECEITA CORRENTE.....	21
TABELA 8 - ANÁLISE ÀS RECITAS DE CAPITAL.....	21
TABELA 9 - ANÁLISE À RECEITA COM O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR.....	21
TABELA 10 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	23
TABELA 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO .....	24

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ÓRGÃO EXECUTIVO.....	6
--	---

## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MAPAS APRESENTADOS.....	4
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO .....	6
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO .....	7
QUADRO 4 - MAPA DE PESSOAL .....	12

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

---

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2025 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exactidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objectivos inicialmente aprovados, guiados pela ação política, tendo sempre presente os superiores interesses colectivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

**MAPAS APRESENTADOS**

Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	Operações de Tesouraria
Demonstração de Execução Orçamental da Despesa	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Transferências e Subsídios Concedidos	Transferências e Subsídios Recebidos

Anexo às Demonstrações Orçamentais

Quadro 1 - Mapas apresentados

Presidente,

(Ricardo João Gonçalves Simões)

Secretária,

(Ana Rita Moreira Jacinto)

Tesoureira,

(Fátima Ferreira Gonçalves)



## **CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

---

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

**Designação:** Junta de Freguesia de Pelariga

**NIF:** 507 150 163

**Endereço (Sede):** Rua das Escolas n.º 1 – 3105-291 Pelariga

**Concelho:** Pombal

**Distrito:** Leiria

**Telefone:** 236 244 642

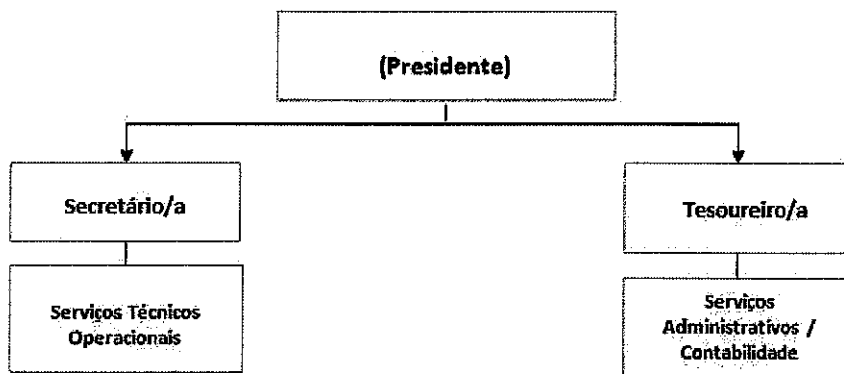
**E-mail:** freguesia.pelariga@gmail.com

**Regime Financeiro:** Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia de Pelariga desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscção administrativa.

### **II – DADOS GEOGRÁFICOS**

A Junta de Freguesia de Pelariga, possui uma área de 24,65 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 2.012 habitantes (2021). A sua densidade populacional é 81,62 hab/km<sup>2</sup> (2021).

**III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL***Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo***IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS****ÓRGÃO EXECUTIVO**

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2025, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR		CARGO
<b>01-01-2025 a 01-11-2025</b>	<b>02-11-2025 a 31-12-2025</b>	
Nelson da Silva Pereira	Ricardo João Gonçalves Simões	<b>Presidente</b>
Ana Rita Moreira Jacinto	Ana Rita Moreira Jacinto	<b>Secretário</b>
Ricardo João Gonçalves Simões	Fátima Ferreira Gonçalves	<b>Tesoureiro</b>

*Quadro 2 - Composição do Órgão Executivo*

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Junta de Freguesia de Pelariga, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;



- Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

### ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

TITULAR		CARGO
<b>01-01-2025 a 01-11-2025</b>	<b>02-11-2025 a 31-12-2025</b>	
Maria Natália das Neves Mendes Santos	João Alexandre da Mota Mendes	<b>Presidente</b>
Susana Mendes Gonçalves Junqueira	Susana Mendes Gonçalves Junqueira	<b>1º Secretário</b>
Marco António Rodrigues Gonçalves	Marco António Rodrigues Gonçalves	<b>2º Secretário</b>
Elisabete Maria Gonçalves Ferreira	Manuel da Conceição Rodrigues	<b>Membro</b>
José António da Cruz Mendes	Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	<b>Membro</b>
Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	António José Cordeiro Cravo	<b>Membro</b>
Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	Tânia Isabel Gonçalves Oliveira	<b>Membro</b>
Andreia Brás Cardoso	Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	<b>Membro</b>
Joaquim Moreira Gonçalves	Fernando da Silva Soares	<b>Membro</b>

Quadro 3 - Composição do Órgão Deliberativo



Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a actividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da actividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

## V – DISCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

**Presidente | Tarefas que executa:**

1. Compete ao presidente da Junta de Freguesia:

- a) Representar a freguesia em juízo e fora dele;
- b) Elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões da junta de freguesia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
- c) Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;
- d) Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
- e) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
- f) Executar as deliberações da junta de freguesia e coordenar a respetiva atividade;



- g) Dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da junta de freguesia;
- h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;
- j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno;
- k) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da lei, os atos praticados e os contratos celebrados pela junta de freguesia, assim como quaisquer outros instrumentos que impliquem despesa para a freguesia;
- l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- n) Participar no conselho municipal de segurança;
- o) Presidir à unidade local de proteção civil;
- p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da junta de freguesia;
- q) Comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta de freguesia;
- r) Dar conhecimento aos restantes membros da junta de freguesia e remeter à assembleia de freguesia cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da junta de freguesia e dos serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
- s) Promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;
- t) Presidir à comissão recenseadora da freguesia;
- u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;



- v) Elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º;
- w) Informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;
- x) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;
- y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

2. Compete ainda ao presidente da junta de freguesia:

- a) Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;
- b) Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

3. A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, designadamente:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
- d) A execução do expediente da junta de freguesia;

A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia

**Secretária | Tarefas que executa:**



**1. Compete à secretária:**

- a) Elaborar as atas das reuniões da junta;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta;
- c) Subscrever os atestados que devam ser assinados pelo presidente;
- d) Assegurar o expediente da junta;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe forem confiadas pela junta ou impostas por lei ou regulamento.

**Tesoureira | Tarefas que executa:**

Compete ao tesoureiro promover a arrecadação das receitas, efetuar o pagamento das autorizações de despesas e proceder à escrituração do livro de receita e despesa, visando os respetivos documentos de receita e de realização de despesas, que serão assinados pelo presidente.

**VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

No uso das suas competências, a Junta de Freguesia de Pelariga emite documentos para diversas finalidades, nomeadamente:

- Declarações (Várias)
- Atestados de Residência
- Certidões (Várias)
- Provas de Vida
- Confirmações de Agregado Familiar
- Termos de Justificação Administrativa
- Termo de Identidade
- Atestados de Eleitor
- Recenseamento Eleitoral
- Licenciamento de Canídeos e Gatídeos
- Autenticação de Fotocópias



- Certidão de Documentos

## VII – MAPA DE PESSOAL

MAPA DE PESSOAL JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA 2025

Cargo/Categoria/Classificação	Área de Formação/Área de Trabalho	Postos de Trabalho							Obs.
		Contrato por tempo indeterminado				Contrato por tempo determinado			
		Vagas	Substituição de Inabilitados	A Ocupar	Total	Comprovações	A Ocupar	Total	
Assistente Operacional	Cantonete de Vias Municipais (Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas)	2	0	0	2	0	2	2	
Assistente Técnico	Secretaria ( Realizar as funções administrativas, inerentes ao serviço.)	2	0	0	2	0	0	0	
Técnica de Ação Social	Realizar as funções de ação social inerentes ao serviço. Dinamizar a Comissão Social Interfreguesias	0	0	0	0	0	0	0	
Técnica Superior	Educação Social (Coordenação das atividades do Componente de Apoio à Família)	1	0	0	1	0	0	0	
Assistente Operacional	Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas (educação e limpeza)	0	0	0	0	3	3	3	

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nelson Pereira)

Aprovação do Mapa de Pessoal: Reunião do Órgão executivo em 09/09/2025. Reunião da Assembleia de Freguesia a 24/09/2025

Quadro 4 - Mapa de Pessoal



## ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA

Agrupamentos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Dotações Corrigidas	Despesas pagas	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	
01 - Despesas com o pessoal	226.279,65 €	191.647,49 €	26,34%	29,95%	84,69%
02 - Aquisição de bens e serviços	391.485,31 €	321.349,99 €	45,57%	50,22%	82,08%
03 - Juros e outros encargos	- €	- €	-----	-----	-----
04 - Transferências correntes	33.045,00 €	29.420,09 €	3,85%	4,60%	89,03%
05 - Subsídios	- €	- €	-----	-----	-----
06 - Outras despesas correntes	1.160,00 €	695,15 €	0,14%	0,11%	59,93%
07 - Aquisição de bens de capital	203.350,00 €	96.783,69 €	23,67%	15,12%	47,59%
08 - Transferências de capital	3.750,00 €	- €	0,44%	0,00%	0,00%
09 - Activos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
10 - Passivos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
11 - Outras despesas de capital	- €	- €	-----	-----	-----
<b>Totais</b>	<b>859.069,96 €</b>	<b>639.896,41 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>74,49%</b>

Tabela 1 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

A Junta de Freguesia de Pelariga previu para o ano de 2025 um orçamento de despesa de **859.069,96€**, dos quais foram realizados **639.986,41€**, correspondendo a um grau de execução orçamental de **74,49%**.

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Junta de Freguesia de Pelariga não realizou no período alvo de análise, despesas em todos os agrupamentos de despesa que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento de despesas com um maior grau de execução orçamental é o “**04 - Transferências correntes**” apresentando-se com um grau de execução de **89,03%**. O agrupamento com o maior peso nas despesas pagas foi o “**02 - Aquisição de bens e serviços**”, representando **50,22%** das despesas realizadas no período em análise.

Relativamente às despesas correntes realizadas o agrupamento “01-Despesas com o pessoal” apresenta-se com um peso de **35,29%**. Quanto aos restantes agrupamentos de despesa, o “02-Aquisição de bens e serviços” representa **59,17%**, o “04 – Transferências correntes” representa **5,42%** e o “06-Outras despesas correntes” representa **0,13%** das despesas correntes realizadas.



## Análise às Despesas Correntes

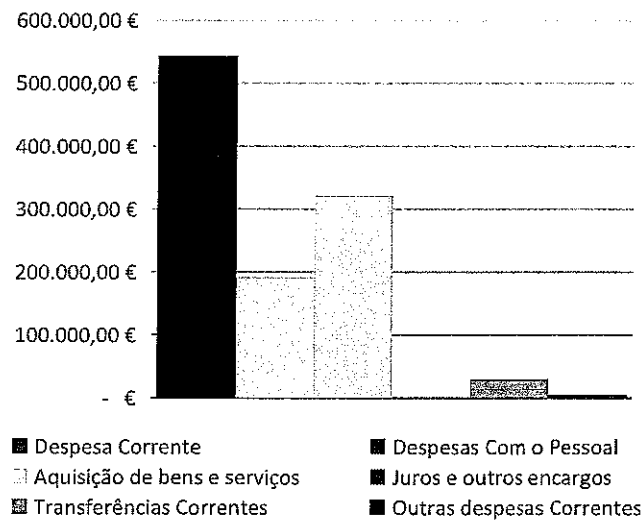


Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes

Como é possível verificar através do gráfico seguinte, o agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” apresenta-se com um peso de **100,00%** do total das despesas de capital realizadas.

## Análise das Despesas de Capital

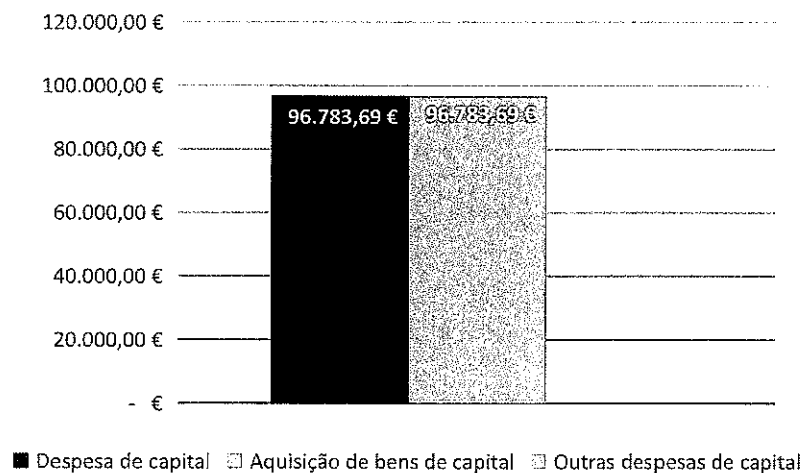
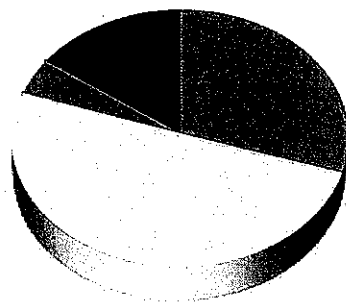


Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital



No que diz respeito ao grau de execução por agrupamento, estes situam-se todos entre os **0,00%** e **89,03%**. No gráfico seguinte é possível analisar a distribuição da despesa pelos diferentes agrupamentos da respetiva classificação económica, onde mais uma vez é possível constatar que o agrupamento em que a autarquia teve mais despesa foi o “02 - Aquisição de bens e serviços”.

### Despesas Pagas



- 01 - Despesas com o pessoal
- 02 - Aquisição de bens e serviços
- 03 - Juros e outros encargos
- 04 - Transferências correntes
- 05 - Subsídios
- 06 - Outras despesas correntes
- 07 - Aquisição de bens de capital
- 08 - Transferências de capital
- 09 - Activos financeiros
- 10 - Passivos financeiros
- 11 - Outras despesas de capital

Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas



Através do quadro resumo que a seguir se apresenta é possível verificar que a autarquia previu um orçamento de despesa corrente para o ano de 2025 de **651.969,96€**, dos quais executou até então **543.112,72€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **83,30%**.

<b>Despesa Corrente Prevista</b>	651.969,96 € a
<b>Despesa Corrente Executada</b>	543.112,72 € b
<b>Diferença</b>	108.857,24 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	83,30% b/a

*Tabela 2 - Análise à Despesa Corrente*

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que foram previstos **207.100,00€**, dos quais executou **96.783,69€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **46,73%**.

<b>Despesa Capital Prevista</b>	207.100,00 € a
<b>Despesa Capital Executada</b>	96.783,69 € b
<b>Diferença</b>	110.316,31 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	46,73% b/a

*Tabela 3 - Análise à Despesa de Capital*

Na totalidade, a *Junta de Freguesia de Pelariga* dotou para o ano de 2025 um total de **859.069,96€**, dos quais executou **639.896,41€**, traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de **74,49%**.

<b>Total Despesa Prevista</b>	859.069,96 € a
<b>Total Despesa Executada</b>	639.896,41 € b
<b>Diferença</b>	219.173,55 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	74,49% b/a

*Tabela 4 - Análise à Despesa Total*



Com base no gráfico seguinte é possível analisar as Despesas Pagas face às Dotações Corrigidas onde mais uma vez se constata que o agrupamento “02 - Aquisição de bens e serviços” é aquele em que foram despendidos os maiores montantes.

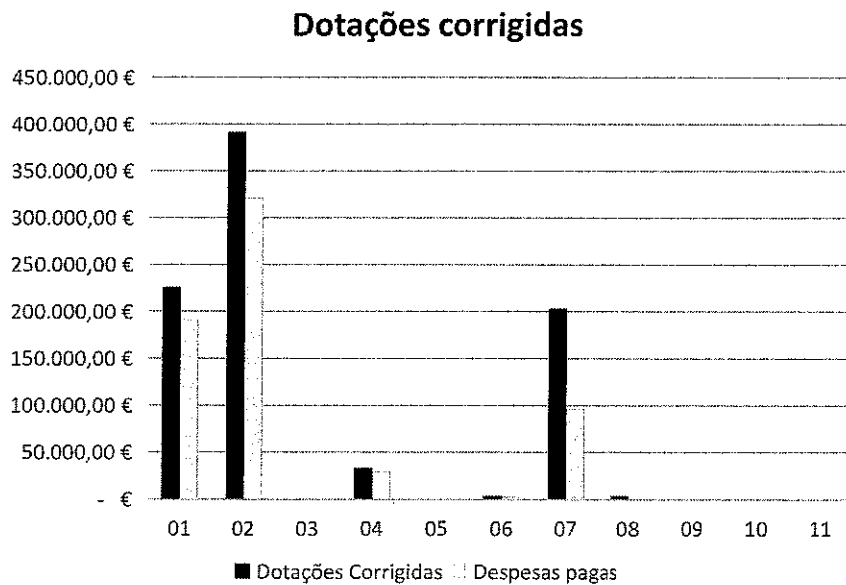


Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face às Despesas Pagas

A Junta de Freguesia de Pelariga apresenta, no final do período em análise, compromissos a transitar no montante de **0,00€**, e obrigações por pagar no montante de **5.078,46€**.



## ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA

Capítulos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líq	
01 - Impostos directos	8.100,00 €	7.843,79 €	0,94%	1,14%	96,84%
02 - Impostos indirectos	100,00 €	- €	0,01%	0,00%	0,00%
03 - "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
04 - Taxas, multas e outras penalidades	5.645,00 €	4.608,95 €	0,66%	0,67%	81,65%
05 - Rendimentos da propriedade	- €	- €	-----	-----	-----
06 - Transferências correntes	480.025,10 €	465.976,48 €	55,88%	67,62%	97,07%
07 - Venda de bens e serviços correntes	85.491,50 €	90.474,33 €	9,95%	13,13%	105,83%
08 - Outras receitas correntes	2.645,53 €	2.635,53 €	0,31%	0,38%	99,62%
09 - Venda de bens de investimento	8.575,00 €	3.675,00 €	1,00%	0,53%	42,86%
10 - Transferências de Capital	154.636,75 €	- €	18,00%	0,00%	0,00%
11 - Activos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
12 - Passivos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
13 - Outras Receitas de Capital	- €	- €	-----	-----	-----
14 - "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	180,00 €	180,00 €	0,02%	0,03%	100,00%
16 - Saldo da Gerência Anterior	113.671,08 €	113.671,08 €	13,23%	16,50%	100,00%
<b>Totais</b>	<b>859.069,96 €</b>	<b>689.065,16 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>80,21%</b>

Tabela 5 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita

A Junta de Freguesia de Pelariga previu para o ano de 2025 um orçamento de receita de 859.069,96€ dos quais arrecadou 689.065,16€ que se distribuem principalmente pelos capítulos acima mencionados. O grau de execução orçamental das receitas situa-se nos 80,21%.

No que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que a Junta de Freguesia de Pelariga não arrecadou, no período alvo de análise, receita em todos os capítulos que havia previsto para o exercício de 2025. O grau de execução das receitas situa-se entre 0,00% e 105,83%, sendo este valor associado ao capítulo "07 - Venda de bens e serviços correntes".

O capítulo "06-Transferências correntes" foi aquele em que a autarquia arrecadou a quantia mais elevada, quantia essa justificada pelos montantes recebidos do fundo de financiamento de freguesias.



Através do gráfico seguinte podemos verificar que o capítulo “06 – Transferências correntes” representa um peso de **47,28%** no total das receitas arrecadadas e o capítulo “10- Transferências de Capital” representa um peso de **0,00%** no total das receitas arrecadadas.

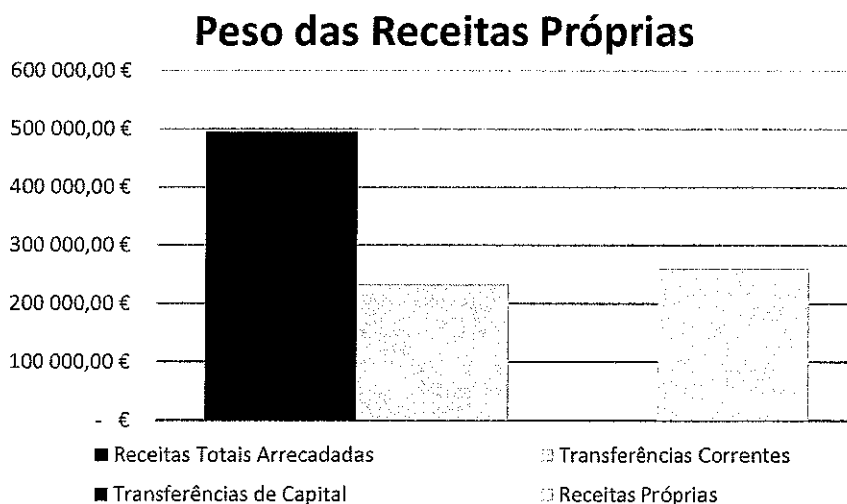


Gráfico 5 - Análise às receitas próprias

Do total de receitas arrecadadas, **260.580,89€** corresponde a receitas próprias, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de **52,72%**. A *Junta de Freguesia de Pelariga* evidencia cerca de **47,28%** de dependência de receitas provenientes de transferências, o que vai de encontro à tendência da generalidade das freguesias. A *Junta de Freguesia de Pelariga* está totalmente dependente de receitas provenientes de transferências da Administração Autárquica e Administração Central, como podemos analisar através da tabela seguinte:

<b>Total Receita Arrecadada</b>	494 251,19 € a
<b>Total Receitas Próprias</b>	260 580,89 € b
<b>Peso das Receitas Próprias</b>	52,72% b/a

Tabela 6 - Receitas próprias



No gráfico seguinte é possível verificar a distribuição das receitas executadas pelos diferentes capítulos onde mais uma vez se confirma que o capítulo “06-Transferências Correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou maior volume de receitas.

### Receitas Cobradas Líquidas

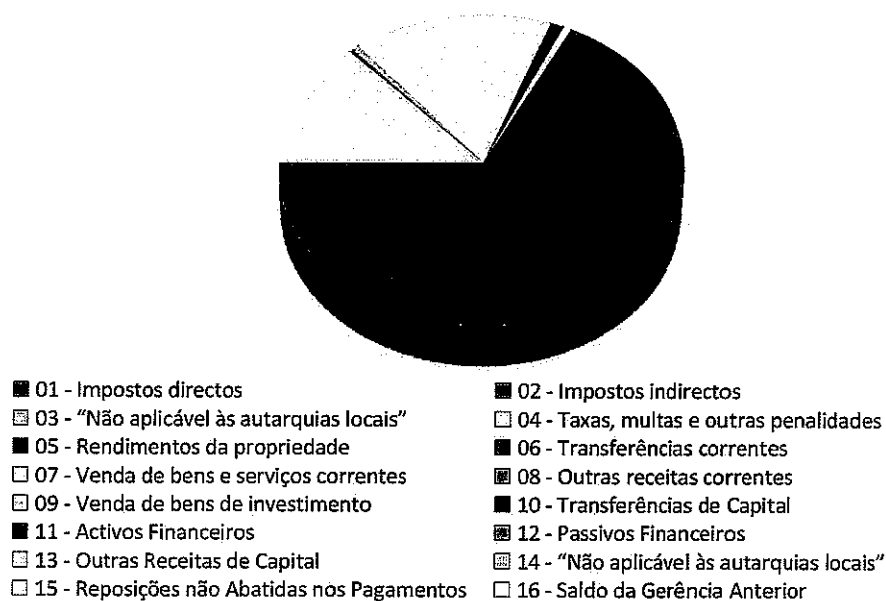


Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas



Através do quadro seguinte constata-se que a autarquia previu arrecadar receitas correntes no valor de **582.007,13€**, tendo sido arrecadados **571.539,08€**, que se traduz num grau de execução orçamental das receitas correntes de **98,20%**.

<b>Receita Corrente Prevista</b>	582.007,13 € a
<b>Receita Corrente Arrecadada</b>	571.539,08 € b
<b>Diferença</b>	10.468,05 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	98,20% b/a

*Tabela 7 - Análise à Receita Corrente*

No que diz respeito às receitas de capital verifica-se que a autarquia previu arrecadar receitas de capital no valor de **163.391,75€**, tendo sido arrecadado o montante de **3.855,00€**, o que se traduz num grau de execução orçamental das receitas de capital de **2,36%**.

<b>Receita Capital Prevista</b>	163.391,75 € a
<b>Receita Capital Arrecadada</b>	3.855,00 € b
<b>Diferença</b>	159.536,75 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	2,36% b/a

*Tabela 8 - Análise Às Recitas de Capital*

Assim, no conjunto das receitas, verifica-se que foi previsto arrecadar o montante de **859.069,96€** dos quais foram arrecadados **689.065,16€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **80,221**.

<b>Receita Prevista Total com SGA</b>	859.069,96 € a
<b>Total Receita Arrecadada com SGA</b>	689.065,16 € b
<b>Diferença</b>	170.004,80 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	80,21% b/a

*Tabela 9 - Análise à receita com o Saldo da Gerência Anterior*



No gráfico seguinte constata-se que o capítulo “06 – Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou um maior volume de receitas.

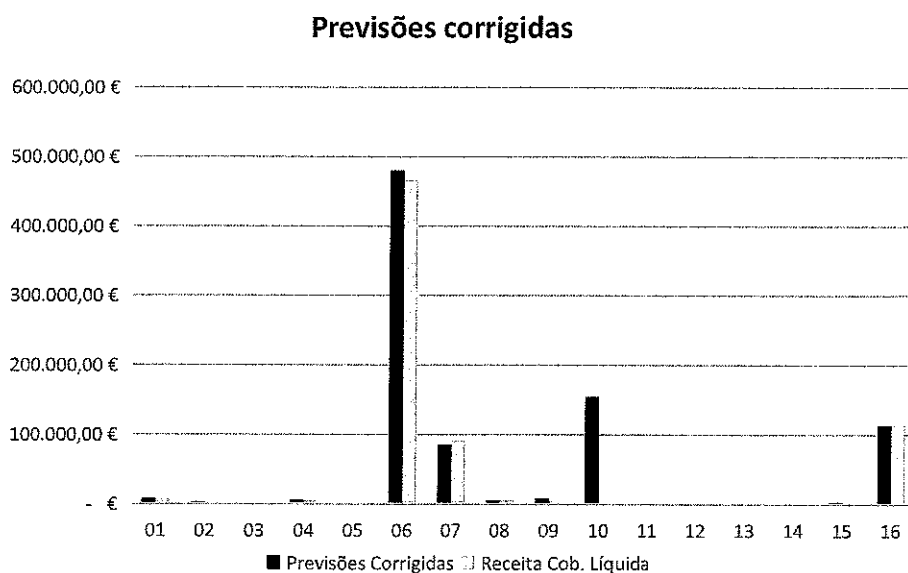


Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas



## ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Na análise aos mapas de controlo orçamental e fluxos de caixa conclui-se que a *Junta de Freguesia de Pelariga* obteve uma execução orçamental onde as receitas arrecadadas são inferiores às despesas executadas, provocando uma redução do saldo para a gerência seguinte. O saldo da gerência anterior (execução orçamental) é de **113.671,08€** e o saldo para a gerência seguinte (execução orçamental) é de **49.168,75€**, o que se traduz numa diminuição de **64.502,33€**.

### Operações Orçamentais

	Receitas	Despesas
S.G. Anterior	113.671,08 €	-
Correntes	571.539,08 € >	543.112,72 €
Capital	3.855,00 € <	96.783,69 €
S.G. Seguinte	-	49.168,75 €
Total	689.065,16 €	689.065,16 €

Tabela 10 - Operações Orçamentais

### Relação Receitas/Despesas

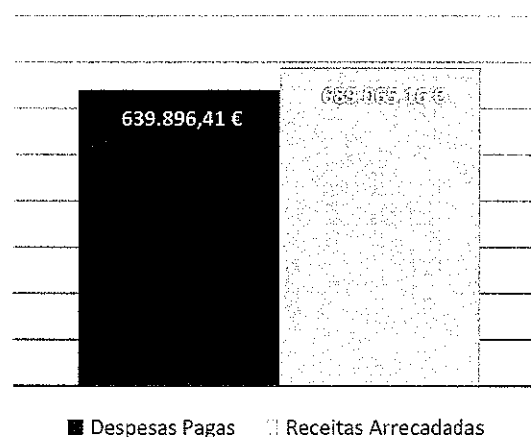


Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas



## EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Na análise realizada ao Plano Plurianual de Investimentos, constata-se que o total de investimentos previstos é de **203.350,50€** e foram realizados **96.783,69€** daquele montante, o que se traduz num montante de execução de **47,59%**.

### Análise dos investimentos do ano orçamental de 2025

Número do Projeto/Ação	Previsto para o ano de 2025	Realizado no período em análise	Grau de execução
1 2020/02 Remodelação da cozinha	16.000,00 €	- €	0,00%
1 2020/13 Software freecloud	2.550,00 €	2.128,78 €	83,48%
1 2024/02 Sala de reuniões e 2 novos gabinetes	8.000,00 €	- €	0,00%
1 2024/05 Pintura do edifício sede	20.500,00 €	- €	0,00%
1 2021/01 Muros de suporte de terras na Rua da Relvinha	5.000,00 €	- €	0,00%
1 2020/07 Requalificação do Trilho das pontes	3.500,00 €	- €	0,00%
1 2019/01 Terreno p/ alargamento cemitério	7.500,00 €	500,00 €	6,67%
1 2024/10 Vedação lateral	1.500,00 €	- €	0,00%
1 2025/06 Painéis fotovoltaicos	8.000,00 €	7.358,30 €	91,98%
1 2025/07 Instalação de alarme	1.000,00 €	934,74 €	93,47%
1 2025/08 Painele decorativo na sala atendimento	1.700,00 €	1.197,65 €	70,45%
1 2025/12 Gerador	1.500,00 €	- €	0,00%
2 2025/05 Portas e janelas Centro de Saude	2.600,00 €	2.389,90 €	91,92%
2 2020/12 Placas de toponimica	3.000,00 €	2.443,81 €	81,46%
2 2020/08 Requalificação de fontanários	6.000,00 €	- €	0,00%
2 2024/01 4 Murais alusivos à freguesia	9.000,00 €	6.832,03 €	75,91%
2 2025/13 Monumento aos antigos combatentes	3.000,00 €	- €	0,00%
2 2025/04 Compra terreno no Salgueiro	1.000,00 €	- €	0,00%
2 2025/09 Muro suporte Campo de Futebol	50.000,00 €	39.108,50 €	78,22%
2 2020/11 Caixas de cimento p/ cemitério	8.000,00 €	5.207,19 €	65,09%
3 2020/06 Acimentar valetas	20.000,00 €	9.182,79 €	45,91%
3 2025/10 Compra de viatura	4.000,00 €	- €	0,00%
3 2025/11 Viatura de 6 lugares	20.000,00 €	19.500,00 €	97,50%
<b>Totais</b>	<b>203.350,00 €</b>	<b>96.783,69 €</b>	<b>47,59%</b>

Tabela 11 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimento

O grau de execução dos projetos/ações, varia entre **0,00%** e **97,50%** sendo este grau mais elevado associado ao projeto nº **3 2025/11 Viatura de 6 lugares**. Por outro lado, o projeto com o valor executado mais elevado é o nº **2 2025/09 Muro suporte Campo de Futebol**, com um investimento realizado de **39.108,50€**, representando **40,41%** do total dos investimentos realizados.



## Análise ao investimento total

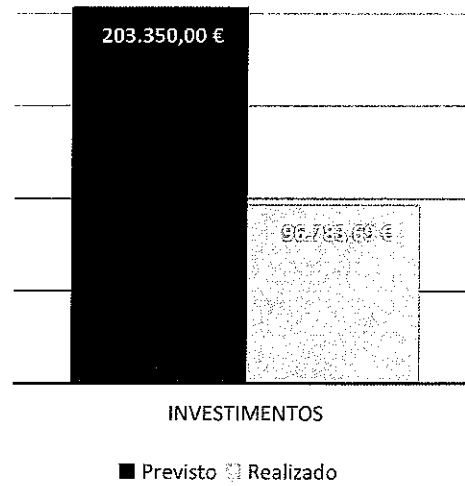
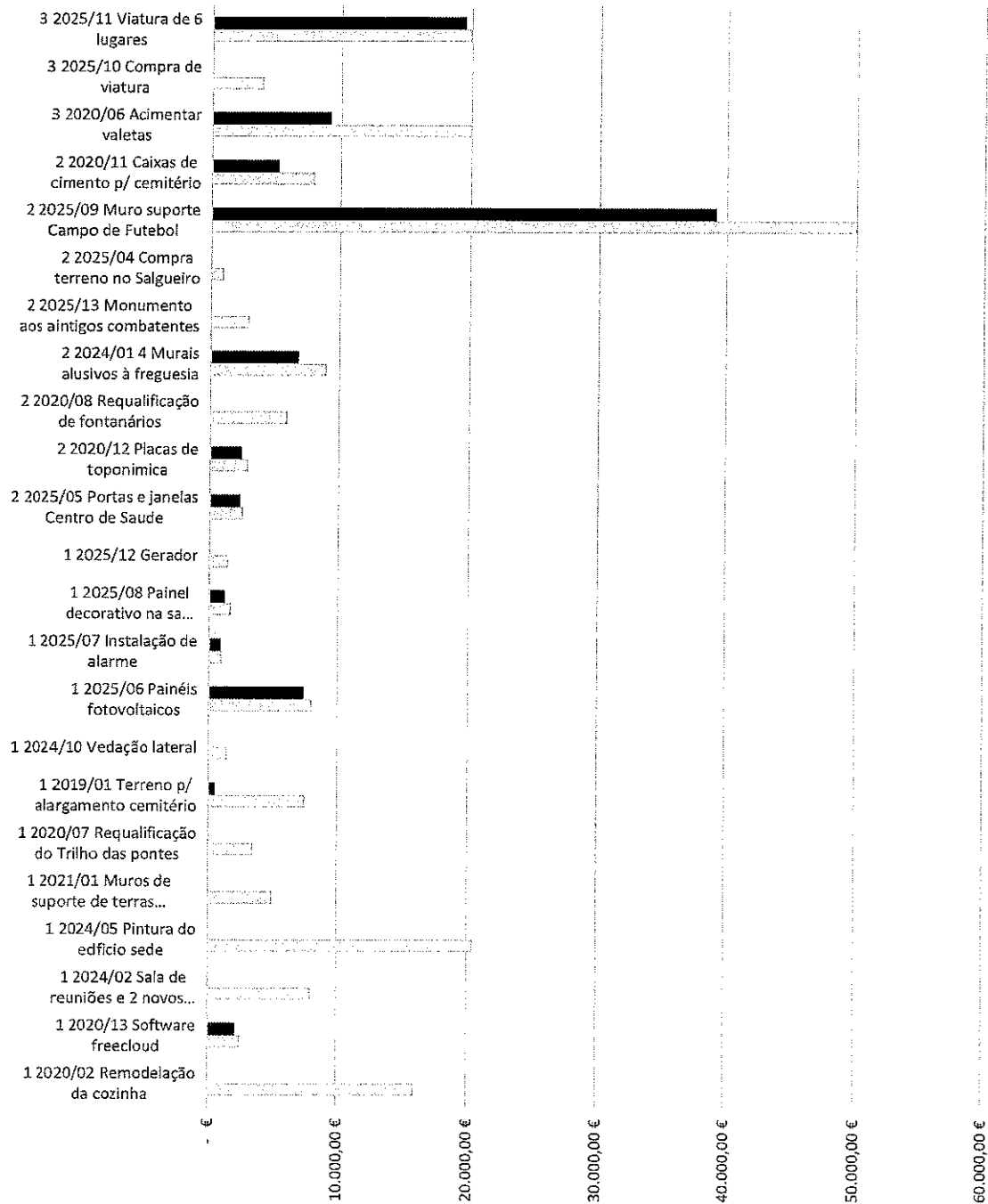


Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos



### Investimentos em 2025



■ Realizado no período em análise □ Previsto para o ano de 2025

Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2025

APROVADO	
Pela JUNTA DE FREGUESIA	Pela ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de <u>14 de Abril de 2026</u>	Em reunião de <u>21 de Abril de 2026</u>

Ricardo José Fernandes Jesus  
Ana Rita Henriques Jacinto  
Fátima Ferreira Gonçalves

Sus Alexandre da Costa Mendes  
Hercio Antonio Rodrigues Gonçalves  
Susana Mendes Gonçalves Junqueira  
Ana Cristina Gonçalves Cardoso  
Luis António Gaspar Buiçães  
Tânia Isabel Gonçalves Oliveira  
António José Cordeiro Alves  
Fernando de Silva Soares  
Rui Barros